



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**Edital nº 39/2020
Processo Seletivo Simplificado para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais
Campus da UFC em Crateús**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Interministerial nº 173/2017, publicada no Diário oficial da União de 30/06/2017, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministro da Educação e da Portaria nº 1.034/2017, publicada no Diário Oficial da União de 31/08/2017, do Ministro da Educação, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e para a realização de seleção simplificada, destinada a selecionar candidatos para contratação temporária, para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, de Nível Superior, nos termos do inciso XII do artigo 2º da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e da Medida Provisória nº 922/2020.

CARGO	CÓDIGO	CAMPUS	VAGAS	REGIME	REMUNERAÇÃO	TAXA
Técnico Especializado em Linguagem de Sinais	01	Crateús	02	40h	R\$ 4.638,66	R\$ 120,00

1.1. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

Bacharelado em Letras Libras ou Graduação em qualquer área, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e Curso de Tradução e Interpretação em Libras/Língua Portuguesa, de no mínimo 250 horas; ou Graduação em qualquer área, cursada em instituição reconhecida pelo MEC e Certificação Prolibras em Tradução e Interpretação; ou Graduação em qualquer área cursada em instituição reconhecida pelo MEC e Especialização em Libras - Tradução e Interpretação.

1.2. CALENDÁRIO

Exceto as atividades referentes a etapa da Inscrição, cuja datas estão previstas neste Edital, as demais etapas da seleção terão suas datas estabelecidas em outro Edital, a ser publicado no DOU e disponibilizado no endereço eletrônico www.progep-ufc.br, considerando a impossibilidade, no momento, de previsão de atividades presenciais, em face da pandemia do COVID-19.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição deverá ser solicitada no período de 25 a 29 de maio de 2020, no horário das 08 horas do dia do início até as 22 horas do dia do término das inscrições, somente pela Internet. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar, os seguintes documentos, para o e-mail diretoria@crateus.ufc.br:

- a) requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br;
- b) cópia do documento de identificação do candidato, com fotografia;
- c) cópia do diploma/certificado que comprove a qualificação exigida no subitem 1.1. do presente Edital. O diploma/certificado poderá ser substituído por certidão/declaração que comprove a conclusão do curso;
- d) comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), efetuada através de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, impressão GRU – simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento – Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253);
- e) laudo médico, para o candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista o disposto no subitem 4.2.

2.2. A solicitação de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas que regulamentam a seleção, constantes da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e suas alterações, e do presente Edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br.

3.2. O citado Requerimento deverá ser enviado para o e-mail diretoria@crateus.ufc.br, no dia 25 de maio de 2020. O candidato será comunicado do deferimento ou não da solicitação no dia 27 de maio de 2020, no endereço eletrônico www.crateus.ufc.br.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Pode concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato que se enquadrar nas categorias citadas no Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 de 20/12/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004.

4.2. O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição, documento disponível no endereço eletrônico www.progep.ufc.br, que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, anexar o laudo médico, conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 9.508/2018, e observar se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência declarada. O laudo médico deverá ser legível, original ou cópia autenticada, e atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome e CPF do candidato e o nome e o CRM do médico que forneceu o laudo médico.

4.3. Serão reservadas às pessoas com deficiência 20% do total das vagas, ofertadas e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, na forma do disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/2018, publicado no DOU de 25/09/2018, que regulamenta a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

4.4. O candidato que concorre à reserva de vagas para pessoas com deficiência, caso aprovado, será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência declarada e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018. O candidato será informado, no endereço eletrônico www.crateus.ufc.br, do dia, horário e local que deverá comparecer a Equipe Multiprofissional, bem como sobre os documentos que deverá apresentar.

4.5. O candidato que concorre à vaga reservada para pessoas com deficiência concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.6. A vaga reservada para pessoa com deficiência e não ocupada será preenchida por candidato aprovado para as vagas da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará de Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos na nota final da Prova Prática.

5.2. A comissão julgadora será composta por 03(três) examinadores. A Prova Prática será constituída por 03(três) fases de Tradução e Interpretação, conforme descrito abaixo, cada uma valendo até 100 (cem) pontos. A nota de cada avaliador será a média aritmética das notas atribuídas em cada fase. A nota final da prova prática corresponderá à média aritmética da nota de cada avaliador. Antes do início da prova a Banca examinadora informará ao candidato o tempo máximo para realização de cada fase.

- a) tradução de um vídeo em língua brasileira de sinais-LIBRAS para a língua portuguesa escrita;
- b) interpretação de áudio em língua portuguesa para língua brasileira de sinais-LIBRAS;
- c) interpretação de vídeo em língua brasileira de sinais-LIBRAS para a língua portuguesa oral.

5.3. Serão considerados no julgamento da Prova Prática, os seguintes aspectos:

- a) semelhança interpretativa (40% da pontuação);
- b) competência referencial, linguísticas e tradutórias (40% da pontuação);

- c) coesão e coerência (10% da pontuação);
- d) utilização do tempo (10% da pontuação).

5.4. A Prova Prática será realizada no município de Fortaleza, em dia, horário e local a ser estabelecido em Edital que será publicado no DOU e disponibilizado no endereço eletrônico www.progep.ufc.br. A Prova não poderá ocorrer antes de decorridos 10 dias da data de publicação do citado Edital no DOU.

5.5. A ordem de realização da Prova Prática obedecerá à programação estabelecida pela Comissão Julgadora, devendo o candidato aguardar o início da sua prova em sala reservada.

5.6. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.

5.7. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie, nem o uso de equipamentos eletrônicos. A Comissão Julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação.

5.8. O candidato poderá recorrer do resultado da Prova Prática, mediante requerimento, a ser encaminhado para o e-mail diretoria@crateus.ufc.br.

5.9. O Edital, mencionado no subitem 5.4, estabelecerá também as datas para divulgação do resultado, do recurso contra o resultado, da divulgação do resultado do recurso e do resultado final, a serem divulgados no endereço eletrônico www.crateus.ufc.br.

5.10. Serão considerados impedidos de participar da Comissão Julgadora da Prova Prática:

- a) cônjuge do candidato, mesmo separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) sócio de candidato em atividade profissional;
- d) orientador acadêmico em curso de pós-graduação *stricto sensu*, nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) coautor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no quadro abaixo:

Nº de vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipos de Vagas		
	Ampla Concorrência	Reserva para Pessoas com Deficiência	Total
02	08	01	09

6.2. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior média aritmética da pontuação de cada examinador atribuída à fase "c", interpretação de vídeo em língua brasileira de sinais-LIBRAS para a língua portuguesa oral, subitem 5.2 do presente Edital.
- c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

6.3. Após a utilização dos critérios de desempate, todos os candidatos empatados na última posição da classificação final serão considerados aprovados.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. A classificação final dos aprovados, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Reitor e publicada no Diário Oficial da União, em lista única, por ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência e reserva para pessoas com deficiência), na forma do disposto no subitem 6.1.

8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será válida por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) possuir a qualificação exigida no subitem 1.1. do presente Edital;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) não estar recebendo seguro desemprego;
- f) ter saúde física e mental para o trabalho.

9.2. Não poderá ser contratado candidato que seja servidor da Administração direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

9.3. O contrato será no regime de 40 horas semanais de trabalho, por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, de acordo com a regulamentação da matéria, a critério da Universidade.

9.4. A carga horária de que trata o subitem anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos, de acordo com a necessidade dos cursos ministrados por esta Universidade.

9.5. A remuneração do candidato contratado será no valor de R\$ 4.638,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente ao vencimento básico no valor de R\$ 4.180,66 + auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00, equivalente à remuneração estabelecida para os cargos de nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, da Carreira Técnico-Administrativo em Educação das Universidades Federais.

9.6. O contratado desenvolverá suas atividades relacionadas às demandas institucionais de forma a viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas, em eventos institucionais e em grupos de estudos, no contexto que aluno surdo está inserido, realizando o trabalho de tradução e interpretação do par linguístico LIBRAS-Português.

Fortaleza, 8 de maio de 2020.

Cândido Bittencourt de Albuquerque
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CARGO TEMPORÁRIO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Nome completo do candidato)

nacionalidade _____, RG nº _____, _____
(Órgão expedidor)

CPF nº _____, residente _____,
(Endereço completo)

telefone () _____, e-mail _____,

requer inscrição para a Seleção Pública para Cargo Temporário de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, objeto do Edital nº _____ / _____.

Solicita, outrossim, que a presente inscrição seja válida também para concorrer à reserva de vagas, conforme assinalado abaixo:

() Reserva de vagas para pessoas com deficiência. Anexar laudo médico, conforme especificado no Edital.

Termos em que,
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Nome da cidade)

(Assinatura do candidato)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CONCURSOS E PROVIMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CARGO TEMPORÁRIO**

REQUERIMENTO ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Nome completo do candidato)

CPF nº _____ RG nº _____, _____, emitido em ____/____/____
(Sigla do órgão)

filho de _____
(Nome da mãe completo)

nascido em ____/____/____, e-mail _____,
tendo se inscrito na Seleção Pública para Cargo Temporário de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, de que trata o Edital nº_____/_____, solicita isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital. Para tal fim, conforme dispõe o Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, informa o Número de Identificação Social (NIS) _____, referente a sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadUnico, bem como declara ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

Declara outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Termos em que,
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Nome da cidade)

(Assinatura do candidato)